



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga

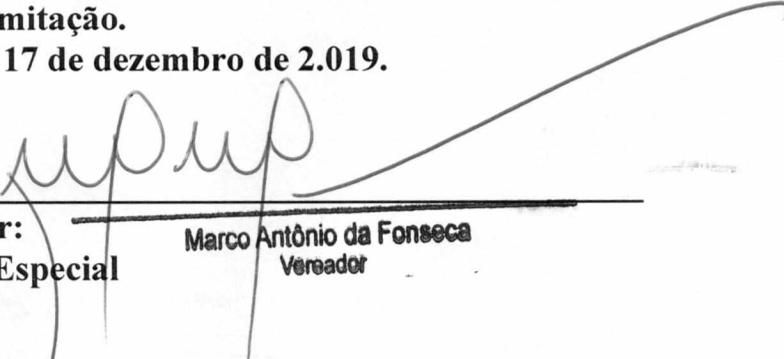
Protocolo Geral nº 5269/2019
Data: 17/12/2019 Horário: 21:05
Legislativo - PAR 409/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 142/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 01/11/2.019, e registrado sob o nº 262/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, e a Emenda de nº 115/19, que Autoriza o Poder Executivo a doar área com a finalidade de ser implantado Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, sem fins lucrativos — Beth Shalom - Casa da Paz, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo, com a Emenda nº 115/19, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 93, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sendo a matéria de competência exclusiva da Prefeita .

Assim, com a Emenda,
exaro parecer favorável
a sua tramitação.
Ibitinga, 17 de dezembro de 2.019.

Vereador:
Relator Especial


Marco Antônio da Fonseca
Vereador

